



Colégio 
Santa Rita
Rede Agostiniana Missionária de Educação



Belo Horizonte, 5 de fevereiro de 2025.

Circular nº02/2025

Assunto: **Procedimento de Segurança – Catracas e cadastro de biometria facial.**

Séries: Maternal I à 3ª série.

Prezados Pais e Responsáveis,

Com o objetivo de reforçar a segurança de nossos alunos, informamos que o Colégio Santa Rita de Cássia implantou novos procedimentos para acesso e retirada dos estudantes.

Solicitamos atenção às orientações abaixo.

Contamos com a compreensão e colaboração de todos para garantir a segurança e organização do acesso à nossa instituição.

Atenciosamente,

Ir. Maria Gonçalves

Direção do Colégio Santa Rita de Cássia

1. CADASTRO DA BIOMETRIA FACIAL (Apenas para responsáveis pelos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano))

O Colégio realizará um **PLANTÃO DE CADASTRAMENTO DA BIOMETRIA FACIAL** entre os dias **5/2 e 14/2**, com a seguinte segmentação:

- **Educação Infantil:** 5/2 a 10/2/2025
- **Ensino Fundamental I:** 11/2 a 14/2/2025

Local e Horário

- O cadastramento ocorrerá na **quadra de baixo** (acesso pelo **Portão B**).
- Horário: **12h30 às 14 horas**.
- **Pais que possuem filhos em ambos os segmentos** podem escolher qualquer uma das datas para realizar o cadastro.
- **Fora do horário de plantão**, o cadastro poderá ser realizado na **Secretaria Escolar, de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 13h20 às 17 horas**.
- A autorização para cadastramento da biometria facial deverá ser dada pela família por meio de documento próprio, que deve ser preenchido e devolvido à Secretaria.

Alunos veteranos: o documento foi enviado no envelope de matrícula. Alunos novatos: o documento foi enviado por e-mail.

2. FORNECIMENTO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA RETIRADA DO ALUNO

Para ampliar a segurança no processo de retirada dos alunos, cada família receberá 1(um) **cartão de identificação do aluno**, de uso obrigatório.

Regras para Retirada do Aluno

- O aluno **somente** poderá ser retirado do Colégio por **pessoas com biometria facial cadastrada e que estejam de posse do cartão de identificação**.
- Os cartões serão entregues entre os dias **10 e 14/2**, exclusivamente ao **Responsável Financeiro ou Pedagógico do aluno**, previamente cadastrado na Secretaria Escolar.
Local/Horário: Durante o plantão de cadastramento ou no setor Financeiro, das 7 às 12 horas e das 13 às 16h30.

3. SOLICITAÇÃO DE CARTÕES EXTRAS

Os pais ou responsáveis poderão solicitar até 4(quatro) cartões adicionais no momento da retirada do cartão fornecido pelo Colégio.

- Valor do cartão adicional: **R\$20,00 (vinte reais) por unidade**.
- Formas de pagamento:
 - Durante o plantão de entrega (10 a 14/2): pagamento via cartão de débito ou crédito.
 - Diretamente no setor financeiro: de segunda a sexta-feira, das 7 às 12 horas e das 13 às 16h30, com pagamento via PIX, dinheiro, cartão de débito ou crédito.
 - Prazo para retirada do cartão extra: A partir de 20/2.

4. AUTORIZAÇÃO PARA PRESTADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Para garantir a segurança dos alunos transportados por terceiros, os prestadores de serviço de transporte escolar também deverão realizar o **cadastramento da biometria facial**.

Regras para Prestadores de Transporte Escolar

- O cadastro do prestador de serviço de transporte escolar será realizado da mesma forma que os demais autorizados pelo responsável do aluno.
- O prestador **deve obrigatoriamente portar os cartões de identificação dos alunos que transporta** para realizar a retirada deles no Colégio.
- A responsabilidade de repassar o cartão de identificação ao prestador de serviço é **exclusiva da família**.

5. PROCEDIMENTOS DE UTILIZAÇÃO DAS CATRACAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

Entrada dos alunos

- Não será necessário o reconhecimento facial na entrada dos alunos.
- Os pais ou responsáveis apenas entregarão os alunos para os auxiliares nos respectivos portões de entrada.

Saída dos Alunos

A saída dos alunos seguirá as seguintes etapas:

1. O responsável passa pela catraca realizando o reconhecimento facial.
2. O responsável localiza o aluno nas dependências do Colégio.
3. O responsável faz novamente o reconhecimento facial na saída.
4. O responsável (ou próprio aluno) aproxima seu cartão no sensor da catraca para ter seu acesso liberado.

IMPORTANTE:

- Não é possível que o aluno passe na catraca sem que antes haja o reconhecimento facial do responsável.
- A catraca só é liberada para o aluno com a combinação de **reconhecimento facial do responsável + cartão de identificação do aluno**.
- Em nenhuma hipótese, pessoas que apresentem apenas o cartão do aluno e não tenham biometria facial cadastrada poderão retirar alunos do Colégio.
- O transportador escolar deve realizar seu próprio reconhecimento facial uma vez para cada aluno que transporta e, em seguida, liberá-los individualmente utilizando o cartão de identificação.

PARA ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO

- Os alunos desses segmentos **somente poderão entrar e sair do Colégio após realizar o reconhecimento facial**.
- A biometria facial dos alunos será cadastrada durante o horário regular de aula.
- Esses alunos **não terão cartões de identificação e não é necessário que seus responsáveis cadastrarem biometria facial**.